

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 851, DE 05 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES, ETAPA PREPARATÓRIA PARA A 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos participem da construção da Política Urbana através de propostas geradas pela 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA:

Art.1º - Fica convocada a Conferência Municipal das Cidades, que se constitui em **Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades**, a realizar-se no dia **27 de junho de 2016**, em Boca da Mata - AL, sob a presidência do Prefeito Municipal e que poderá ser substituído pelo do Secretário Municipal de Infraestrutura no caso de eventual ausência ou impedimento.

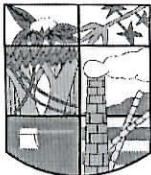
Art.2º - A Conferência Municipal das Cidades seguirá procedimentos e recomendações constantes na Resolução Normativa nº 19 de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades e no Regimento Estadual da 6ª Conferência Estadual das Cidades, definido pela Comissão Preparatória Estadual, desenvolvendo como tema: **A Função Social da Cidade e da Propriedade: Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas**.

Art.3º - O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Preparatória da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo Único - Caberá à Comissão Preparatória definir pauta da Conferência, critérios para a participação e critérios para eleição dos delegados para Etapa Estadual, respeitadas as diretrizes e as definições dos Regimentos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art.4º - As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do município.

Art. 5º - Este decreto deverá ser amplamente divulgado junto às lideranças e segmentos de representatividade da comunidade, que são gestores, administradores públicos e legislativos; movimentos populares; trabalhadores, por suas entidades sindicais; empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano; entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais e ONG's com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
Gabinete do Prefeito



Art.6º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2016.


GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de Administração, em 05 de maio de 2016.


FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração